

I – Histórico

Trata-se de pedido de reconhecimento de diploma de Doutorado em Ciências da Educação, obtido por Maria Ruth Celi Barbosa Vasconcelos de Azevedo junto à Universidad Evangélica del Paraguay.

Após análise documental pela PROPPG, o processo foi encaminhado ao Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGE/UDESC), onde Comissão Avaliadora constituída para esse fim emitiu parecer pelo indeferimento do reconhecimento do diploma. O parecer foi posteriormente homologado pelo Colegiado do PPGE.

II – Análise

A Comissão Avaliadora realizou a análise do processo nos termos da Instrução Normativa nº 004/2024 – PROPPG, considerando os aspectos formais e acadêmicos da formação realizada pela requerente.

Embora tenha reconhecido a adequação formal do curso e de sua estrutura acadêmica, a Comissão concluiu pelo indeferimento a partir da análise do mérito acadêmico da tese, apresentando fundamentação quanto ao rigor científico, à coerência da investigação, aos procedimentos metodológicos e à contribuição do trabalho para a produção de conhecimento.

Considerando que a avaliação foi realizada por Comissão constituída por docentes da área e que a análise do mérito acadêmico e da atividade de pesquisa integra os critérios previstos na normativa que regulamenta o reconhecimento de diplomas, entende-se que a fundamentação apresentada para o indeferimento encontra-se de acordo com as normas aplicáveis.

III – Voto

Diante do exposto, voto favoravelmente à homologação do parecer da Comissão Avaliadora e, conseqüentemente, pelo indeferimento do pedido de reconhecimento do diploma.



Assinaturas do documento



Código para verificação: **53GQ4FA5**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCOS VINICIO WINK JUNIOR (CPF: 015.XXX.270-XX) em 14/09/2026 às 17:39:29

Emitido por: "SGP-e", emitido em 01/04/2019 - 15:22:52 e válido até 01/04/2119 - 15:22:52.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTlwMjJfMDAwMjA1MTdfMjA1MjJfMjAyNI81M0dRNEZBNQ==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00020517/2026** e o código **53GQ4FA5** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

A Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação (CPPG/CONSUNI), em sessão ordinária realizada em 16 de setembro de 2026, após análise do presente processo, aprovou por unanimidade o parecer do relator, conselheiro Marcos Vinicio Wink Junior, constante às folhas 639 dos autos.

Prof. Dr. Sérgio Henrique Pezzin
Presidente da CPPG/CONSUNI



Assinaturas do documento



Código para verificação: **GJ071KQ1**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



SERGIO HENRIQUE PEZZIN (CPF: 107.XXX.488-XX) em 16/09/2026 às 16:50:02

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:39:23 e válido até 30/03/2118 - 12:39:23.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTlwMjJfMDAwMjA1MTdfMjA1MjJfMjAyNI9HSjA3MUtRMQ==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00020517/2026** e o código **GJ071KQ1** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.